

4/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 18
DE FEVEREIRO DE 2009 -----

----- Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.^a Mariana Ricardina Costa e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,45 horas.-----

2.- FALTAS: Não compareceram à reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez por se encontrar de férias e a Dr.^a Sandra Gonçalves por se encontrar doente.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar as faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009:-----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 04 de Fevereiro de 2009.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1.- VI ANIVERSÁRIO DA CASA DAS ARTES MÁRIO ELIAS:-----

----- O Vereador Dr. João Miguel congratulou-se com o espectáculo de encerramento do VI Aniversário da Casa das Artes Mário Elias, o qual correu muito bem tanto pela aderência de público como pelo trabalho realizado pelos jovens do Espaço Jovem e pela monitoria da daquele Espaço que nos últimos meses prepararam aquele espectáculo. Que contou também com a participação de grupos culturais locais, do Grupo de teatro Wady Actos, o Grupo de dança Dansul e vários populares que aderiram e participaram na iniciativa.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 1.329.359,32 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.265.909,51 €.------

----- Foi ainda presente uma Informação Financeira da Snr^a Chefe da DAF, datada de 17 de Janeiro passado e reportada ao 4º Trimestre de 2008, bem como o endividamento municipal para 2009:-----
“INFORMAÇÃO-----

ASSUNTO: Endividamento Municipal-----

Endividamento Municipal trimestral-----

----- A análise dos quadros de apuramento do endividamento municipal do 4º trimestre de 2008, remetidos à DGAL, permite evidenciar o seguinte:-----

- O limite legal de endividamento de curto prazo é de 1.088.225 €-----

- O limite legal do endividamento de médio e longo prazo é de 10.882.253 €-----

- O limite legal do endividamento líquido é de 13.602.816 €-----

----- Dado que em 31 de Dezembro o empréstimo de curto prazo foi amortizado está disponível a margem total (1.088.225 €)-----

----- O endividamento de médio e longo prazo apresenta uma margem de 3.250.112 €, contudo deverá ser tido em atenção que estão contratados empréstimos que ainda estão por utilizar e transferidos para 2009 no valor de 2.242.808 €, o que reduz a margem efectiva para 1.007.304 €.-----

----- O endividamento líquido apresenta uma margem de 1.995.790 € (deduzido do valor dos empréstimos por utilizar em 2009).-----

----- Nesta data o Município pode contratar empréstimos no montante de 1.007.304 €. Se o Ministério das Finanças autorizar o excepcionamento dos empréstimos contratados para financiar projectos com

financiamento comunitário como prevê a lei este valor passa para 1.951.939 €.-

Endividamento Municipal para 2009-

----- Em 2009 os limites do endividamento serão actualizados em função da receita de 2008 (total de impostos municipais) e do FEF e IRS no OE para 2009.

----- Do cálculo resultam os seguintes valores apurados:

- Impostos Municipais - 556.138,76 €-

- FEF + IRS - 10.935.311 €-

Total das receitas - 11.491.449 €-

- Limite de endividamento de curto prazo – 1.149.144 €-

- Limite ao endividamento de médio e Longo prazo – 11.491.449 €-

- Limite ao endividamento líquido – 14.364.311 €”-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.- PODER LOCAL:-

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas:

a)- Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro – Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários.

b)- Lei nº 9/2009, de 12 de Fevereiro – Aprova a revisão ao Código do Trabalho.

c)- Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro – Cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2.- CRIAÇÃO DE UMA REDE PARA A ECONOMIA LOCAL:

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelos Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Mariana Costa, datada de 2 de Fevereiro corrente, do seguinte teor:

“Proposta para a Reunião de Câmara de 4/2/09-

----- Atendendo à conjuntura económica e social que a Europa e o país atravessam, as economias locais tendem a fragilizar-se e a gerar processos de desintegração social e económica.

----- O concelho de Mértola não foge à regra e são cada vez mais visíveis os seus efeitos, em particular no decréscimo da actividade económica, sobretudo no comércio e serviços.

----- Assim, e por forma de combater esta crise e contribuir para a actividade económica do concelho de Mértola, propomos que a Câmara Municipal implemente uma Rede para a Economia Local, para a qual indicamos, desde já, um conjunto de medidas, às quais se poderão acrescentar outras, a definir pelo Grupo de Acção.

----- Este Plano deverá ter carácter de urgência, extraordinário e vigorar até ao final do corrente ano.

----- Os recursos financeiros necessários à sua implementação, deverão ser encontrados dentro do orçamento previsto para o ano de 2009.

----- Os proponentes disponibilizam-se para, conjuntamente com o executivo, encontrar as melhores soluções para a implementação do Plano.

Plano: Rede para a Economia Local de Mértola-

----- A Rede deverá ter um Grupo de Acção, a ser criado pela Câmara e com técnicos da Câmara. Este grupo técnico deverá ser restrito, eficaz, com experiência e desenvolver esta tarefa a tempo completo.

----- A Rede deverá ainda ser apoiada por um Grupo de Aconselhamento, composto entre outras entidades, pela ADRAL, NERBE, Associação Comercial de Beja, Sindicatos, Instituto de Emprego, Direcção Regional de Economia, Direcção Regional de Agricultura, Associações de Desenvolvimento Local gestoras do Programa Proder, representantes do comércio, dos serviços, dos produtores e dos agricultores do concelho.

----- A Rede deverá implementar um Plano que contenha Medidas dirigidas às Empresas e Medidas dirigidas aos Municípios e que tenham impacto directo e a curto prazo, no crescimento da actividade económica do concelho. -----

Medidas dirigidas às Empresas: -----

1.- Prolongamento, durante o ano de 2009, da isenção às empresas do pagamento da Derrama (em 2008 as empresas sedeadas no concelho de Mértola ficaram isentas ao pagamento deste imposto); -----

2.- Prolongamento, durante o ano de 2009, da isenção às empresas do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) nas aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios afectos à sua actividade (em 2008 as empresas sedeadas no concelho de Mértola ficaram isentas do pagamento deste imposto); -----

3.- Criar horários de conveniência e permitir a flexibilização do horário comercial, a aplicar a todos os estabelecimentos comerciais incluindo cafés, bares e restaurantes, durante o ano de 2009, salvaguardando o devido bem-estar e tranquilidade dos munícipes; -----

4.- Isenção em 2009 do pagamento de taxas de ocupação da via pública com toldos e esplanadas; -----

5.- Atribuir, durante 2009, parte dos subsídios (por ex. valor dos parquímetros) às IPSS e Bombeiros sob a forma de “vales de compras”, a utilizar nos estabelecimentos comerciais do concelho de Mértola; -----

6.- Regularizar, com carácter de urgência, todos os pagamentos a fornecedores, sobretudo daqueles que estão sedeados no concelho. Implementar, durante 2009, um procedimento agilizado para pagamento aos fornecedores locais, que permita a liquidação da dívida em 10 dias úteis. -----

7.- Contratar uma assessoria especializada, para que durante 2009 preste apoio gratuito às empresas do concelho na área jurídica, fiscal, de marketing e de gestão; -----

8.- Implementar em 2009 uma norma com carácter obrigatório para que sejam, sempre que os requisitos o permitam, consultados fornecedores locais nos processos de contratação e aquisição de bens e serviços; -

9.- Adquirir às empresas locais, na medida do possível, todos os serviços, materiais e bens necessários para a organização dos vários eventos durante 2009, nomeadamente, o “Festival do Peixe do Rio”, a “Feira do Mel, do Queijo e do Pão”, o “Festival Islâmico” e a “Feira Agro-Pecuária Transfronteiriça de Vale do Poço”; -----

10.- Dar imediata resposta às delegações de competências já solicitadas pelas Juntas de Freguesia (e equacionar outras delegações), acordando que obras devem ser executadas até ao final deste ano e por empresas locais; -----

11.- Reduzir, de forma ponderada, o pagamento do consumo de água, nas empresas onde este gasto assume relevância; -----

12.- Criação de um Fundo de Apoio destinado a apoiar empresas locais que criem empregos imediatos e duradouros. -----

13.- Criação de mecanismos internos por forma que, pareceres e licenciamentos municipais sejam reduzidos ao mínimo tempo possível;

14.- Majorar em 10% todos os subsídios a instituições do concelho, destinados a aquisições, desde que estas, comprovadamente, sejam efectuadas no comércio e serviços locais; -----

15.-Desenhar um conjunto de eventos de animação e actividades, de carácter temático, mensais, que contribuam para atrair visitantes e promover a compra e o consumo no comércio local. Estes programas de animação, sazonalmente poderão justificar o prolongamento de horários de comércio (fins-de-tarde/noites de fim-de-semana) os quais poderão dar continuidade espacial de movimentação, por exemplo para a zona sobranceira ao rio; -----

16.- Desenvolvimento de um Plano de Marketing e Promoção do Concelho que tenha impactos imediatos, atendendo em particular à abertura da Ponte do Pomarão e a proximidade com o Algarve; -----

17.- Criar zonas de sombreamento em ruas (ou parte delas) e em largos e praças, de forma que, sobretudo na Vila de Mértola, possam surgir explanadas e actividades comerciais que estimulem o comércio local.

Medidas dirigidas aos Municípios: -----

1.- Prolongamento, durante o ano de 2009, da isenção aos jovens entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho de Mértola, do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição da primeira casa para habitação própria e permanente (em 2008 os jovens ficaram isentos deste imposto); -----

- 2.- Criar uma linha especial de crédito em 2009, para auxiliar estudantes do concelho a frequentar o ensino superior, cuja situação financeira não lhe permita ou ponha em risco, dar continuidade aos estudos. Eventualmente, uma parte poderá ser a fundo perdido; -----
 - 3.- Distribuir por entre as famílias mais carenciadas, durante 2009, “vales de compras” para bens alimentares, que serão trocados no comércio local. Para além de um montante fixo, deverá haver uma majoração em função do agregado familiar; -----
 - 4.- Organizar, durante 2009, um Workshop por freguesia sobre a gestão do orçamento doméstico, onde se abordem temas como a redução de dívidas, maximização de poupanças e elaboração de orçamentos básicos. -----
 - 5.- Criação de um Cartão de Consumo Local, que acumule despesa em função de compras efectuadas no comércio local. Atingindo um máximo mensal de 1000 euros, terá um bónus de por exemplo, 5%, atribuído pela Câmara, em “vales de compras”. -----
 - 6.- Criação, em colaboração com Comerciantes e Produtores Locais, do Cartão Cliente Freqüente, com o objectivo de fidelizar clientes a produtores e a comerciantes locais; -----
 - 7.- Articular os apoios sociais já disponibilizados pela Câmara com a economia local, por forma a que aqueles possam potenciar esta; -----
- Mértola 2 de Fevereiro de 2009-----

Os Vereadores (aa) Jorge Revez e Mariana Costa” -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não valia a pena estar a ler toda a proposta porque houve tempo para a mesma ser devidamente analisada. Que de qualquer das formas queria referir que o que gostariam de ver aprovado é de facto a criação da “Rede” que venha depois implementar algumas medidas, dado que as propostas são meros exemplos e não terão de ser estas que foram propostas. Disse ainda que se a “Rede” chegar a ser criada, devem ser os técnicos e os agentes envolvidos a analisar as melhores medidas a tomar. -----

----- Que o que está a ser proposto é que a “Rede” seja criada com alguma urgência e que possa desde já dar algumas respostas à situação económica, que é difícil como se sabe, para os munícipes de uma forma geral e para os comerciantes em particular que atravessam dificuldades e alguns são mesmo obrigados a fechar as portas, outros vão para o desemprego, havendo casas de família onde as pessoas têm dificuldade em ultrapassar a situação. -----

----- Que é nesse sentido que a proposta é apresentada e cabe ao Executivo aprová-la, ou não, mas acha que a ser aprovada quem fica a ganhar não é a Câmara, mas o Concelho de uma forma geral. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que percebeu a intenção e a conversa da Vereadora é um bocado diferente da forma como interpretou a proposta, que contempla 24 medidas, que fala realmente nessa “Rede” que deve ser criada, mas de uma forma muito ténue, fala sim mais em concreto nas medidas a implementar. E que foi essencialmente nas medidas que se baseou para a votação da proposta e foram essas que foram analisadas para poderem ser discutidas. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que o Vereador Jorge Revez, na outra reunião, frisou que o que era importante era a criação da “Rede” para implementação de medidas que não teriam de ser exactamente as que constam da proposta. Que há algumas que de facto acham essenciais e fazem todo o sentido. -----

----- Retomando a palavra, o Snr. Presidente disse que na outra reunião essa “Rede” foi frisada e ficou um pouco no ar porque o que era pedido em parte a Câmara já tem. Que a Câmara neste momento tem e está inclusivamente nas GOP’s a dinamização do comércio local, esse item consta no Orçamento e a sua intenção é trabalhar-se dentro desta área do comércio local e da economia local. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara tem demonstrado sempre bastante sensibilidade nesta matéria ainda para mais nesta altura de crise e várias medidas foram já implementadas em 2008, até algumas das que constam da proposta, e outras estão a ser trabalhadas e discutidas pensando que os vereadores tivessem esse conhecimento. Quanto ao que os vereadores chamam de “Rede” a Câmara está a trabalhar em termos de grupos de trabalho não de uma forma tão abrangente, porque nesta proposta fala-se desde o desenvolvimento económico, à agricultura, etc., todas misturadas, e a Câmara está a elaborar o trabalho separadamente por sectores de actividade, a economia, a agricultura, o comércio, o desenvolvimento económico, o turismo. Que relativamente às questões sociais, a Câmara está a trabalhar também num

plano de desenvolvimento social para implementação de mais algumas medidas, pelo que a Câmara está a trabalhar em todas as áreas e a “Rede” não trará nada de novo. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que pensava que as medidas propostas eram para ser aqui discutidas, mas se não é essa a intenção pode-se votar o documento tal como ele é apresentado. -----

----- Interrompendo a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não é essa a intenção porque a intenção dos proponentes é precisamente a criação de uma “Rede” em que estas medidas todas juntas funcionem em ciclo, como já referiu são medidas avulsas e a ideia é precisamente o contrário, em vez de medidas avulsas é criar este grupo de trabalho que trabalhe só na questão do tecido económico, desde a agricultura até ao comércio, mas que funcione em rede e as medidas funcionem em círculo, porque estamos a viver uma situação especial e que tende infelizmente a agravar-se. -----

----- Prosseguindo disse ainda a Vereadora que muitas Câmaras de diversos partidos estão já a trabalhar neste sentido, com um gabinete a fazer um trabalho que possa acudir a esta crise e em meios como o Concelho de Mértola, que são mais frágeis por natureza, uma crise destas pode pôr em causa muita coisa.

----- Retomando a palavra o Snr. Presidente disse que o que a Vereadora define como “Rede” ou grupos de trabalho, já está a ser implementado pela Câmara nas diferentes áreas, fruto da estratégia que a Câmara implementou e traçou, não somente pela crise, mas por todas as dificuldades que os vários sectores têm atravessado ao longo destes últimos anos. Que é uma estratégia que a Câmara tem seguido há alguns anos e tem vindo a colher frutos, nomeadamente as obras que foram lançadas e outras em fase de conclusão fazem parte de uma estratégia de potenciar o desenvolvimento local, potenciar o desenvolvimento do investimento no comércio local, no turismo e nos vários sectores e até um dos exemplos é a Ponte do Pomarão que já está terminada e vai ser inaugurada no próximo dia 26. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que, relativamente à proposta e porque embora tivesse feito uma análise muito completa de todas as medidas apontadas o seu sentido de voto não se altera em relação a ela porque entende que grande parte das mesmas, inclusivamente a implementação dos grupos de trabalho, já estão a trabalhar para a Autarquia e não faz sentido estarmos a aprovar uma coisa em cima de outra que já está a ser trabalhada. -----

----- Que há que dar uma atenção especial a estes vários sectores neste período conturbado de crise e isto está a ser feito a nível do País, do próprio Governo, a nível das autarquias e nós pela nossa parte também temos essa sensibilidade. -----

----- Prosseguindo e como a proposta apresentada está transcrita em acta com todas as medidas dela constantes, também gostava que ficasse em acta a análise que foi feita a cada uma delas passando desse modo a anunciá-las: -----

Medidas dirigidas às Empresas: -----

1.- O prolongamento para 2009 da isenção da derrama, é uma medida que já foi implementada porque a decisão para isenção em 2009, foi tomada em 2008, nos termos legais; -----

2.- A isenção às empresas do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) é uma matéria em que a Câmara não pode intervir já que é uma decisão Governamental. O máximo que a Câmara pode fazer é dar um parecer positivo caso a empresa solicite a isenção e isso já está a ser feito. -----

3.- O horário de conveniência já está a ser feito, é uma das medidas que está proposta no trabalho da Gessistem e é nossa intenção fazê-lo, fazemo-lo em várias alturas não podendo ser durante todos os dias do ano mas fazemos sempre que exista necessidade. -----

4.- A isenção do pagamento de esplanadas é um processo que está delegado nas juntas de freguesia e tínhamos que pedir às juntas para deixarem de cobrar, e que dada as taxas serem tão baixas não faria qualquer sentido. -----

5.- Atribuir aos bombeiros e às IPPS's o valor dos parquímetros ou outros, sob a forma de vales de compras, seria condicionar essas instituições com valores que eles podem utilizar em salários ou fundos de maneo ou aquisição de outras coisas que não existem em Mértola. -----

6.- Os pagamentos aos fornecedores estão a ser feitos regularmente e tentamos pagar sempre o mais rapidamente possível. -----

7.- Quanto à assessoria especializada a Câmara tem um Gabinete que presta essa assessoria às empresas do Concelho em todas as áreas, e também temos assessoria se for necessária, na área jurídica, fiscal ou

outras. Mas a Câmara não pode fazer uma assessoria demasiadamente aberta porque existem empresas privadas no Concelho que prestam esse tipo de trabalho e assim estaríamos a entrar em concorrência, mas que por outro lado está prevista esta assessoria no Ninho de Empresas. -----

8.- A Consulta a fornecedores locais também é uma norma que já existe na Câmara, não de forma escrita porque é ilegal, mas de uma forma verbal é sugerido aos funcionários do aprovisionamento que consultem os fornecedores locais nos processos de aquisição de bens e serviços. -----

9.- A aquisição às empresas locais, de serviços, materiais e bens necessários para a organização de eventos organizados pela Autarquia também já é feito, inclusivé para a Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara, as prendas dadas aos funcionários foram adquiridas no comércio local. -----

10.- Quanto às delegações de competências solicitadas pelas Juntas de Freguesia damos as respostas atempadas sempre que hajam verbas para as mesmas, e neste momento a Câmara até tem todo o interesse que sejam satisfeitos ao máximo os pedidos de delegações de competências já entrados na Câmara. ----

11.- Quanto à redução do pagamento da água é precisamente uma das medidas que a Câmara não quer porque seria uma má gestão já que estaríamos a privilegiar empresas que têm um consumo alto. -----

12.- A Criação de um Fundo de Apoio, ele já existe é o Programa FINICIA, anterior FAME. -----

13.- Os licenciamentos municipais já são muito rápidos e estamos a tentar fazê-los em menos de 15 dias.

14.- Esta medida não faz nenhum sentido e vai contra os regulamentos que temos instituídos e também não concordamos com esta regra. -----

15.- Este trabalho que é proposto está em preparação pela Autarquia e grande parte dele já se faz quando se justifica e estamos a trabalhar também nesta campo para ter algumas actividades e iniciativas que irão contribuir para o objectivo que é proposto. -----

16.- Esta medida está no trabalho estratégico de Turismo que foi feito pela Merturis e temos inclusivamente participado e iremos participar ainda muito mais em feiras espanholas para divulgação do Concelho. Que foi um dos assunto que foi discutido com a Associação de Comerciantes do Distrito cuja reunião já deu conhecimento à Câmara, quando foi abordado o projecto MERCA. Foi discutida a promoção comercial que tem de ser feita do lado espanhol devido à abertura da Ponte do Pomarão. O próprio Gabinete de Desenvolvimento Social com a Associação de Comerciantes do distrito de Beja está a trabalhar nesse sentido. -----

17.- A criação de zonas de sombreamento está prevista na obra do Eixo Comercial, nos locais possíveis, e também na zona do Largo da Feira está previsto um espaço para o efeito. -----

Medidas dirigidas aos Municípes- -----

1.- Quanto à isenção do IMT a Câmara não pode interferir. Todos os que adquirirem casas para habitação até 89.000 € estão isentas do imposto, e só uma casa maior é que pode pedir o benefício fiscal que decorre da lei. -----

2.- A Câmara não pode ter linhas de crédito porque é ilegal a Câmara emprestar dinheiro, mas as instituições bancárias já fazem esse serviço e estaríamos a fazer concorrência uma vez que estão implementadas no mercado local também. -----

3.- Esta medida já está implementada, não com vales de compra, mas com cabazes através do projecto Margens. Em 2008 foram distribuídos cerca de 30 cabazes a famílias carenciadas. -----

4.- A realização de Workshops foi falada na reunião com a Associação Comercial, foi discutida e está em análise para ser implementada. -----

5. 6.- O cartão de consumo local e o cartão cliente frequente acabam por ser muito parecidos. Que é uma medida muito complicada de colocar em prática porque obrigaria os comerciantes a terem todos eles um terminal para actualização e desconto do valor directamente no cartão. Achamos que deveria haver uma medida diferente, mas não a do cartão. -----

7.- O cartão social abrange muitos dos apoios com descontos nas casas comerciais. Não faz sentido criar uma coisa em cima de outra já existente. -----

----- Que esta é a análise que fez das medidas propostas e mantém a mesma posição que teve na anterior reunião. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa, tomando a palavra, disse que esta leitura era desnecessária. Que pode haver medidas que já estão a ser feitas e outras que podem ser integradas nas medidas da “Rede” que propõem implementar. Que não tem de se fazer uma coisa em cima da outra. -----

----- Relativamente à questão do consumo da água, disse a Vereadora que uma pessoa com um café ou um restaurante aberto é obrigatório consumir muita água e sabe que a água se paga em função dos escalões. -

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que a água para comércio não é cobrada por escalões, é paga uma tarifa fixa e muitas vezes as pessoas não alteram o consumo doméstico para o consumo comercial e aí são abrangidos pelos escalões. -----

----- Disse a Vereadora Dr.^a Mariana Costa que essa seria então uma medida a tomar, a de esclarecer as pessoas dessa situação, porque um restaurante ou um café têm muitas despesas além da água, é o gás, a electricidade e tudo o mais, e as pessoas não têm poder de compra, tornando-se então um ciclo vicioso e por isso chegamos à crise que chegamos. -----

----- Relativamente aos vales de compras disse ainda aquela Vereadora que apesar de não estar bem explícito, acha que até não deve ser a Câmara a fazer esse trabalho, mas deverão ser as instituições de solidariedade social. -----

----- Prosseguindo disse que esta sua intervenção vai só no sentido de reforçar a ideia de que há medidas que funcionam em rede e é essa que considera uma vantagem, não as medidas avulsas, interrompendo o Snr. Presidente para dizer que seriam avulsas se fossem uma ou duas, mas estão quase todas implementadas, replicando a Vereadora Dr.^a Mariana Costa que não quer dizer que tenham de ser todas aplicadas, podem ser retiradas umas e colocadas outras que tragam mais benefícios. -----

----- Disse ainda a Vereadora que embora as medidas propostas possam diminuir receitas a curto prazo, a longo prazo vai aumentá-las, porque se pensarmos que a crise veio para ficar, as receitas da Câmara e das juntas vão diminuir de qualquer das formas e numa perspectiva mais grave do que esta. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que se está a discutir um assunto diferente, replicando a Vereadora que se está a discutir propostas que não vão resolver a crise, mas podem fazer face, neste momento de crise, às dificuldades dos munícipes e dos empresários do Concelho, retorquindo o Snr. Presidente dizendo que é isso que a Câmara está a fazer. -----

----- Prosseguiu a Vereadora Dr.^a Mariana Costa para dizer que o que é importante é a criação de “Rede” e depois as medidas que irão ser implementadas e se não for esse o espírito de trabalho, se não houver esse grupo de trabalho estratégico e esse objectivo sejam estas ou outras medidas é indiferente. -----

----- O Snr. Presidente reforçou que o grupo já está a trabalhar e já estão implementadas medidas. Que a Câmara não vai criar um grupo de trabalho em cima de outro. Já existem pessoas a trabalhar nessas áreas.

----- Interrompeu a Vereadora Dr.^a Mariana para dizer que não é criar um grupo de trabalho em cima de outro, é as pessoas trabalharem em conjunto para a resolução da questão. -----

----- Não havendo mais questões o Snr. Presidente colocou a Proposta apresentada pelos Vereadores à votação tendo sido reprovada por maioria, nos moldes em que foi apresentada. -----

----- Votou a favor da proposta a Vereadora Dr.^a Mariana Costa. -----

7.3.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL (AMBAAL) – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2009: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos da Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL), para o ano de 2009. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

7.4.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL (AMBAAL) – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL: -----

----- Foi presente, para conhecimento, a sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, que anulou a deliberação da Assembleia Intermunicipal sobre a adesão do Município de Alcácer do Sal à AMBAAL. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1.- ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 13 de Fevereiro corrente, cujo teor se transcreve e que fica arquivada na pasta dos documentos anexos às actas: -----

----- “Nos termos do disposto nos art.ºs 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades a promover, quer de natureza permanente, quer temporária. -----

----- Relativamente ao mapa de pessoal da autarquia para 2009, aprovado pela Assembleia Municipal na reunião de 24/11/2008, sob proposta da Câmara aprovada em reunião de 19/11/2008, e considerando: ---

a)- Que a resolução de procedimentos concursais em curso à data da sua aprovação veio implicar um ajustamento no número de postos de trabalho ocupados e vagos; -----

b)- Que se verifica a necessidade de reforçar o número de postos de trabalho, concretamente, na actividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, atendendo ao volume das obras em curso no concelho e à dimensão do parque de máquinas e porque: -----

- Na sequência do concurso aberto para preenchimento de dois lugares de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, apenas ficou preenchido um lugar e por trabalhador que já executava essas funções em regime de contrato de trabalho a termo certo, não tendo, por isso, na prática, resolvido as necessidades que se pretendiam satisfazer; -----

- Se verificou, nessa mesma actividade, a saída de um outro trabalhador, admitido em processo de selecção para diferente posto de trabalho; -----

----- Propõe-se a alteração ao mapa de pessoal constante do documento anexo” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1.- PROJECTO DE REGULAMENTO DO NINHO DE EMPRESAS DE MÉRTOLA: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas na alínea a) do nº 7 do artº 64º e alínea a) nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente Projecto de Regulamento do Ninho de Empresas de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento e submetê-lo a inquérito público nos termos do artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, dando conhecimento à Assembleia Municipal. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

10.1.- EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO DO EIXO COMERCIAL DE MÉRTOLA”: -----

10.1.- PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

1.- A Informação DOPE nº 23/2009, de 19 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi em 15 de Janeiro de 2009, efectuada, na Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, uma reunião com vista a analisar a planta de sinalização vertical e horizontal enviada/proposta pelo projectista (Sr. Arquitecto Castro Caldas). -----

----- Sobre a presente reunião foi produzida a acta e a peça desenhada que se anexam à presente informação com a proposta de sinalização a implementar no Eixo Comercial de Mértola. -----

----- Concluiu-se sobre a necessidade da seguinte sinalização vertical: -----

Sinais de cedência de passagem: -----

- Seis (06) sinais B1 (Cedência de passagem); -----

- Dois (02) sinais B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos); -----

Sinais de proibição: -----

- Quatro (04) sinais C1 (Sentido Proibido); -----

- Cinco (05) sinais C11a (Proibição de virar à direita); -----

- Cinco (05) sinais C11b (Proibição de virar à esquerda); -----

- Catorze (14) sinais C15 (Estacionamento proibido); -----

- Um (01) de estacionamento proibido excepto utentes da farmácia. -----

Sinais de obrigação: -----

- Um (01) sinal D3a (Obrigação de contornar a placa ou obstáculo); -----

- Quatro (04) sinais D1c (Sentido obrigatório); -----

Sinais de informação: -----
 - Um (01) sinal H3 (Trânsito de um sentido); -----
 - Um (01) sinal H4 (Via pública sem saída); -----
 - Um (01) sinal H27 (Inversão de marcha); -----
 - Doze (12) sinais H1a (Estacionamento autorizado); -----
 - Vinte e nove (29) sinais H7 (Passagem para peões); -----
 - Três (03) sinais de estacionamento reservado a deficientes; -----
 ----- O anteriormente referido perfaz, no que respeita à sinalização vertical, um total de oitenta e nove (89) sinais. -----
 ----- Salienta-se mais uma vez, no que respeita a sinalização vertical, que no mapa de quantidades da obra apenas está preconizado o seguinte: -----

Art.º	Designação	Quant.	Preço Unit.	Total
17.01	CAP. XVII - DIVERSOS Fornecimento e assentamento de placas de trânsito em chapa de alumínio termolacado nas cores convencionais, de acordo com o Código das Estradas, incluindo postes em chapa de aço galvanizada bem como todas as fixações necessárias. (un.)			
	a) Sinal de STOP	25,00	75,00 €	1.875,00 €
	b) Sinal de limitação de velocidade	2,00	75,00 €	150,00 €

e que perfaz um total de 2.025,00 €.- -----

----- Face ao exposto se deixa à consideração superior o seguinte: -----

- 1.- A aprovação da Planta de Sinalização resultante da reunião anteriormente referida; -----
- 2.- A colocação ou não, pelo adjudicatário, da quantidade de sinalização vertical, que seja possível colocar, dentro do montante anteriormente referido (2.025,00 €);-----
- 3.- A colocação e eventual aquisição da restante sinalização, pela Câmara Municipal de Mértola.” -----

----- Na Informação consta o seguinte parecer da Snrª Chefe de Divisão: -----

-----“Visto. Julga-se que em situação de aprovação da proposta de sinalização deverá a mesma, integrar o Regulamento Municipal de Trânsito. Mais se considera que no âmbito da empreitada, apenas devem ser executados os trabalhos de sinalização com cabimento na adjudicação. Que da decisão seja dado conhecimento ao adjudicatário.” -----

2.- A Informação DOPE nº 40/09, de 29 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “No seguimento da Informação DOPE n.º 23/09, cumpre informar que em 27 de Janeiro de 2009, por solicitação do Sr. Presidenta da Câmara, a Planta de Sinalização resultante da reunião de 15 de Janeiro de 2009, foi novamente revista/analísada, tendo sido introduzidas novas alterações, no que respeita ao posicionamento e quantidade de sinalização a aplicar no Eixo Comercial de Mértola, as quais estão consignadas na peça desenhada anexa à presente informação. -----

----- Face ao exposto se deixa à consideração superior o seguinte: -----

- A aprovação da presente planta de sinalização; -----

- Em caso de aprovação, a entrega da mesma às seguintes entidades: -----

1 Cópia ao Adjudicatário; -----

1 Cópia ao Comandante do Posto da GNR de Mértola; -----

1 Cópia à DSUOM.” -----

----- Na Informação consta o parecer da Snrª Chefe de Divisão, do seguinte teor: -----

----- “Visto. Julga-se que em situação de aprovação da proposta de sinalização deverá a mesma integrar o Regulamento Municipal de Trânsito. -----

----- Mais se informa que sem prejuízo do disposto no nº 2 do artº 29º do Decreto-lei nº 197/99 de 8 de Junho e do estipulado nos nº 1 e 2 do artº 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, considerando que o valor base do concurso é 1.305.684,88 €, em conformidade com o estipulado no artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho e da alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projecto e do processo de concurso é competente a Câmara Municipal.”

----- O Snr. Presidente propõe à reunião de Câmara a aprovação da planta de sinalização anexa à Informação nº 40/09 e a execução pelo adjudicatário da sinalização correspondente aos valores que cabem na empreitada contratada. Propõe o Snr. Presidente que seja elaborada proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito Municipal, com base na planta referida. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Snr. Presidente. -----

10.2.- EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO DO EIXO COMERCIAL DE MÉRTOLA” – ALTERAÇÕES NA ZONA DA NOVA ROTUNDA, JUNTO AO LARGO DA FEIRA: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 4/09, de 5 de Janeiro, do seguinte teor:

----- “Sobre o exposto na comunicação Ref. 15007/MH/336, datada de 18 de Dezembro de 2008, do adjudicatário, cumpre informar o seguinte: -----

----- As alterações referidas foram as solicitadas pelo Sr. Presidente da Câmara e respeitam a demolições de fundação, levantamento e reposição de lancil nas ilhas da nova rotunda e em passeios (supressão de passeio), alterações ao canteiro preconizado em projecto à saída da Vila de Mértola, e supressão das espécies arbóreas previstas (vide peça desenhada em anexo). -----

----- No que respeita à execução das pavimentações importa referir que as mesmas tiveram início cerca das 11.300 horas da manhã do dia 22 de Dezembro de 2008, e que o adjudicatário teve de proceder ao levantamento e reposição, em zonas pontuais, de bases de pavimento, porquanto o trabalho por ele executado, nessas zonas, não reunir condições de aceitação e ideais à pavimentação prevista. As referidas correcções são obviamente da responsabilidade do adjudicatário e tiveram reflexo no seu planeamento, entendendo-se desta forma, no que respeita às pavimentações, que o adjudicatário não tem motivo para imputar custos ao dono da obra. -----

----- Em conclusão, os custos que terão de ser imputados ao dono da obra, são referentes à demolição de fundações e levantamento e reposição de lancil nas zonas onde foram solicitadas as alterações anteriormente referidas. -----

----- Face ao exposto propõe-se que do teor da presente informação seja notificado o adjudicatário.” -----

----- Na Informação consta o parecer da Snr^a Chefe de Divisão do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o valor base do concurso foi 1.305.684,88 € (sendo o valor da adjudicação, s/ IVA, 996.114,01 €), sem prejuízo do disposto no nº 2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho e do estipulado nos nºs 1, 3 do artº 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, em conformidade com o estipulado no artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho e da alínea q) do nº 1 do artº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, para autorizar a despesa e aprovação de alteração ao projecto é competente a Câmara Municipal, pelo que propõe-se que o processo seja presente à reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

10.3.- EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO DO EIXO COMERCIAL DE MÉRTOLA” – ALTERAÇÕES AO PROJECTO NA RUA DR. AFONSO COSTA: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 45/09, de 6 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Serve a presente para informar que foi necessário proceder a alterações ao projecto de execução da obra supra referida, por força dos achados arqueológicos, na Rua Dr. Afonso Costa, na zona do posto da GNR de Mértola. -----

----- As alterações introduzidas respeitam à altimetria da faixa de rodagem e lancil, conforme melhor se pode ver nas peças desenhadas que se anexam à presente informação (Perfis Transversais e Perfil Longitudinal). -----

----- Face ao exposto propõe-se a aprovação superior das alterações anteriormente referidas.” -----

----- Na informação consta o parecer da Snr^a Chefe de Divisão do seguinte teor: -----

----- “Visto. Considerando que o valor base do concurso foi 1.305.684,88 € (s/ IVA), tendo sido adjudicado por 996.114,01 €, s/ IVA, sem prejuízo do disposto no nº 2 da Lei nº 169/99 de 18 Set., em conformidade com o estipulado no artº 18º do DL 197/99 de 8 de Jun. e da alínea q) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Set, para autorizar a despesa e aprovação de alteração ao projecto é competente a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-

11.1.- PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – FINANCIAMENTO:

----- Foi presente uma Informação datada de 3 de Fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi celebrado em 23 de Dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao dispendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal, -----

----- Considerando que a previsão de custos para o ano lectivo 2008/2009, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia, é de 18.024,28€, -----

----- Considerando também que os documentos previsionais para 2009 dispõem de rubrica orçamental com dotação insuficiente, deverá ser efectuado o respectivo reforço para fazer face a esta transferência – GOP 2003/21-1, -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor do financiamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2.- SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 2ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.3.- SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 2ª alteração ao Orçamento Municipal para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-

12.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 5/2009, de 10 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “No passado dia 3 de Fevereiro teve lugar uma reunião do Conselho Municipal de Educação, onde foi presente e discutido a situação sócio-económica de alguns alunos deste concelho, nomeadamente: --- Vera Isabel Dores-----

----- A Vera é aluna do 3º ano do Centro Educativo de S. Miguel do Pinheiro. É uma família monoparental (mãe e a própria). Por não terem rendimentos nem habitação própria residem no agregado familiar dos avós maternos, sendo estes que as sustentam. O salário do avô é o único rendimento certo para as 4 pessoas, no valor aproximado de 600,00€ por mês. Actualmente (desde 17 Novembro de 2008 e até 16 de Fevereiro de 2010) a mãe da Vera frequenta um curso EFA, auferindo uma bolsa mensal de 407,00€. -----

----- De acordo com a informação da segurança social a Vera tem o 4º. Escalão de Abono de Família, facto que a exclui dos Auxílios Económicos concedidos pela Câmara M. Mértola. Este benefício deriva dos rendimentos do avô. -----

----- A encarregada de educação refere que tem dificuldades em pagar os almoços e outras de despesas relacionadas com a educação e sustento da filha, estando sempre dependendo do pai, avô da aluna. ----- Pedro Miguel Fabião Palma-----

----- O Pedro faz parte dum agregado familiar de 5 pessoas, os pais, o próprio e dois irmãos. A irmã, mais velha é deficiente motora. Na reclamação a mãe refere que tem despesas acrescidas com o facto de ter uma filha deficiente. Os rendimentos do agregado, de acordo com a Declaração de IRS são os provenientes do trabalho do pai e da mãe, ambos trabalhadores dependentes. O rendimento per capita é de 165,39€. Tinha-lhe sido atribuído o Escalão B-----

Catarina Filipa Amorim Pereira e Beatriz Isabel Amorim Cortes-----
 ---- A encarregada de educação da Catarina e da Beatriz apresentou reclamação por não lhe ter sido atribuído auxílio económico. Refere que uma das filhas, a Catarina, tem alguns problemas cognitivos e que semanalmente frequenta consultas de psicologia, não sendo as mesmas participadas. De acordo com a Declaração de IRS apresentada o rendimento per capita é de 312,95€. Ambas foram excluídas dos Auxílios Económicos.-----

Vítor Hugo M. Horta-----
 ---- A encarregada de educação do Vítor apresentou, na altura da atribuição, uma Declaração da Segurança Social onde tinha o Escalão 2 do Abono de Família, tendo-lhe sido concedido o escalão B dos Auxílios Económicos.-----

Marco Batista Bajard-----
 ---- O aluno Marco Batista Bajard foi excluído porque a Declaração apresentada foi o 3º. Escalão do Abono de Família, tendo agora a situação sido alterada. A encarregada de educação entregue uma Declaração onde consta que o aluno agora é beneficiário do escalão 2 do Abono de Família.-----

Bruna Patrícia Revez Martins-----
 ---- À aluna Bruna Patrícia Revez Martins tinha sido atribuído o escalão B. De acordo com a professora da escola, trata-se duma família que apresenta dificuldades a vários níveis e com dificuldade em pagar os almoços que toma na escola. A mãe trabalha na Câmara Municipal de Mértola como Auxiliar de Serviços Gerais e o pai tem trabalho precário encontrando-se desempregado, por longos períodos de tempo. Deste agregado familiar fazem parte 5 pessoas. A Bruna, os pais e duas irmãs mais velhas.-----

---- Nesta reunião do Concelho Municipal de Educação foi acordado alterar a situação de todos os alunos aqui referidos para:-----

Nome Aluno	Escalão Atribuído Anteriormente	Novo Escalão (Proposta)	Benefício a conceder (Proposta)	
			Livros e Material Didático	Outros
Vera Isabel Dores	S/Escalão	A	110,00 €	100% do valor refeição
Pedro Miguel Fabião Palma	B	A	55,00 € *	100% do valor refeição
Catarina Filipa Amorim Pereira	S/Escalão	B	55,00 €	50% do valor refeição
Beatriz Isabel Amorim Cortes	S/Escalão	B	55,00 €	50% do valor refeição
Vítor Hugo M. Horta	B	A	55,00 € *	100% do valor refeição
Marco Batista Bajard	S/Escalão	B	55,00 €	50% do valor refeição
Bruna Patrícia Revez Martins	B	A	55,00 € *	100% do valor refeição

*Diferença entre o valor do escalão anteriormente atribuído e o proposto.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a concessão dos auxílios económicos conforme proposto.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO SITO EM MONTE FIALHO – MANUEL DA ENCARNAÇÃO MARTINS:-----

---- Foi presente a Informação DOTAU nº 77/2009, de 6 de Fevereiro, do seguinte teor.-----

---- “O processo em epígrafe foi instruído com nova planta de localização, identificando devidamente o prédio objecto do pedido e os correspondentes processos de licenciamento de obras existentes nesta Câmara (P.O. 72/80 e P.O 6/96). Esclarecida a situação do prédio cumpre informar o seguinte:-----

---- Pretende o requerente, com o referido pedido, efectuar o destaque de uma parcela do Prédio Urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 237/19950612, com origem no art. 749

da matriz predial da freguesia de S. Pedro de Sólis, com área de 4.000 m², localizada no aglomerado urbano de Monte Fialho, sendo a área a destacar de 500 m². -----

----- Constatou-se que prédio inicial, já se encontra fisicamente separado, sendo que as parcelas resultantes têm as seguintes características: -----

Parcela a destacar – Inscrito sob o Art. P884: Urbano, destinado a habitação, com área coberta de 81,00m² e área descoberta de 419,00m², confrontando (segundo declaração do requerente) a Norte com Via Pública e a Sul, Nascente e Poente com Manuel Encarnação Martins. -----

Parcela remanescente - Inscrito sob o Art. P885: Urbano, destinado a arrecadação e arrumos, com área coberta de 550,00m² e área descoberta de 2.950,00m², confrontando (segundo declaração do requerente) a Norte, Sul e Nascente com Via Pública e a Poente com Ildefonso Mendes. -----

----- Perante o disposto na alínea j) do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º177/2001 de 4 de Junho e revogado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a pretensão do requerente cumpre as condições para a isenção de licença preceituadas no referido artigo, nomeadamente as seguintes: -----

[n.º 4, j), art.º6] -----

Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

----- Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido e a emissão da certidão requerida.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES REGULARES: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 14/2009, de 12 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o previsto no IAAC, foram apresentadas candidaturas ao Programa em título por parte de 30 Associações do Concelho. -----

----- Analisadas as candidaturas em conjunto com os respectivos Planos de Actividades e aplicada a tabela de critérios, resultou a seguinte proposta de atribuição de subsídios: -----

AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar	1.500,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Espírito Santo	1.100,00 €
Associação de Instrução e Recreio de Alves	450,00 €
Associação Recreativa Pomarense	700,00 €
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Mértola	750,00 €
Centro Cultural de Boisões	500,00 €
Centro Cultural de Sapos	500,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo	500,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Tacões	500,00 €
Centro de Confraternização Republicano de Corvos	700,00 €
Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas	750,00 €
Centro Popular de Recreio e Desporto de S. Miguel do Pinheiro	600,00 €
Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos	1.500,00 €
Centro Recreativo e Cultural da Espargosa	1.100,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Alvares	950,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Picoitos	1.500,00 €
Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória	750,00 €
Centro Recreativo e Cultural Dimartinense	450,00 €
Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense	450,00 €
Entre Dois Rios – Convento de São Francisco, Associação Cultural	1.250,00 €
Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João	800,00 €
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Alcariense	1.750,00 €
Motoclube Os Falcões das Muralhas	600,00 €
Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola	1.000,00 €
Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros	850,00 €

Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines	1.100,00 €
Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima	1.500,00 €
Sociedade Recreativa Mesquitense	500,00 €
Sociedade Republicana de Instrução e Recreio de Bens	400,00 €
Wady Actos – Grupo de Teatro de Mértola	600,00 €

----- A presente proposta de atribuição de apoios no âmbito deste Programa contempla a verba total de 25.600,00 €, a qual regista um aumento de 4.500,00 €, relativamente ao ano transacto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

13.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 15/2009, de 12 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- Ao abrigo do Programa em título foram apresentadas duas candidaturas à Medida 2 – Apoio a Acções de Formação de Carácter Regular, conforme passo a descrever: -----

a) AMDA – Associação em Mértola para Animar e Desenvolver: Apresentou candidatura para dar continuidade ao seu projecto “Dansul” que assegura uma formação contínua em dança, abrangendo várias vertentes e diversos escalões etários. O custo total da acção está orçamentado em 7.085,00 €, candidatando-se a Associação ao valor limite desta Medida – 1.500,00 €;- -----

b) Entre Dois Rios - Convento de São Francisco de Mértola, Associação Cultural: A candidatura apresentada também tem por objectivo dar seguimento ao trabalho desenvolvido na área da formação, neste caso em pintura, nomeadamente com a realização de um curso de iniciação e um outro de consolidação das competências adquiridas em acções anteriores. O valor total da acção é de 3.000,00 € e a Associação candidata-se a uma verba de 1.000,00 €.- -----

----- Analisados os respectivos processos, proponho que as candidaturas sejam aprovadas com os valores candidatados, uma vez que se encontram em conformidade com o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural: -----

- AMDA – Associação em Mértola para Animar e Desenvolver: 1.500,00 €;- -----

- Entre Dois Rios - Convento de São Francisco de Mértola: 1.000,00 €.- -----

----- Ainda nos termos do IAAC, a disponibilização dos apoios concedidos deverá ser efectuada em duas tranches: -----

1) 1ª tranche – 50% logo após a aprovação das candidaturas, uma vez que as acções já tiveram início; - -

2) 2ª tranche – restantes 50% após apresentação do relatório final das acções. A disponibilização desta tranche deverá ser sempre precedida de informação destes Serviços.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

13.4.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PACMABE/MEDIDA 2: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PACRRI/MEDIDA 2: RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS/MEDIDA 3: CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 16/2009, de 12 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o previsto no IAAC, foram apresentadas candidaturas aos Programas em título por parte de 10 Associações do Concelho, conforme passo a descrever: -----

1. PACMABE / Medida 2 - Aquisição de Equipamentos: -----

1.1. Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – Aquisição de frigorífico e LCD; -----

1.2. Associação de Instrução e Recreio de Alves – Aquisição de lava-loiças, electrocutor de insectos e termoacumulador; -----

1.3. Centro Cultural de Boisões – Aquisição de arca congeladora, esquentador e fogão; -----

1.4. Centro Cultural de Sapos – Aquisição de loiça, vitrine, máquinas de lavar loiça, ar condicionado, forno, torradeira e fritadeira; -----

1.5. Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – Aquisição de LCD; -----

1.6. Centro Cultural e Recreativo de Tacões – Aquisição de mesas, cadeiras e arrefecedor de garrafas; - - -

1.7. Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu da Via Glória – Aquisição de ar condicionado; -----

1.8. Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – Aquisição de mesas, cadeiras e máquina de lavar loiça. -----

2. PACRRI / Medida 2: Recuperação e Beneficiação de Imóveis: -----

2.1. Centro Cultural de Boisões – Ampliação da Sede; -----

2.2. Centro Cultural de Sapos – Obras de recuperação na parte velha da Sede; -----

2.3. Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – Construção de uma rampa de acesso para deficientes; -----

2.4. Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu da Via Glória – Construção de uma arrecadação; ---

2.5. Entre Dois Rios – Convento de São Francisco, Associação Cultural – Reparações e beneficiações nas diversas áreas do Convento; -----

2.6. Sociedade Recreativa Mesquitense – Construção de uma cozinha, substituição de soalho e colocação de grades de ferro em janelas. -----

----- Analisadas as candidaturas e de acordo com as disponibilidades da respectiva rubrica, elaborou-se a seguinte proposta: -----

1. PACMABE / Medida 2 - Aquisição de Equipamentos: -----

1.1. Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – Apoio para aquisição de frigorífico, no valor de 525,00 €;- -----

1.2. Associação de Instrução e Recreio de Alves – Apoio para aquisição do equipamento candidatado, no valor de 268,43 €;- -----

1.3. Centro Cultural de Boisões – Não aprovar a candidatura, uma vez que se considera prioritária a candidatura a obras; -----

1.4. Centro Cultural de Sapos – Apoio para aquisição do equipamento candidatado, no valor de 2.500,00 €;- -----

1.5. Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – Apoio para aquisição do equipamento candidatado, no valor de 412,13 €;- -----

1.6. Centro Cultural e Recreativo de Tacões – Apoio para aquisição de mesas e cadeiras, no valor de 2.250,00 €;- -----

1.7. Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu da Via Glória – Apoio para aquisição do equipamento candidatado, no valor de 1.694,25 €;- -----

1.8. Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – Apoio para aquisição de mesas e cadeiras, no valor de 1.668,60 €.- -----

2. PACRRI / Medida 2: Recuperação e Beneficiação de Imóveis: -----

2.1. Centro Cultural de Boisões – Aprovação da candidatura, no valor de 3.360,00 €;- -----

2.2. Centro Cultural de Sapos – Não aprovar a candidatura, uma vez que se considera prioritária a candidatura de equipamento; -----

2.3. Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – Cedência de material, a título de oferta, ficando a construção a cargo da Junta de Freguesia; -----

2.4. Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu da Via Glória – Não aprovar a candidatura, uma vez que se considera prioritária a candidatura de equipamento; -----

2.5. Entre Dois Rios – Convento de São Francisco, Associação Cultural – Cedência de material, a título de oferta, para beneficiações nos espaços destinados a ateliers; -----

2.6. Sociedade Recreativa Mesquitense – Apoio para colocação de grades em janelas, no valor de 900,00 €;- -----

----- Relativamente à candidatura apresentada, em 2008, pelo Moto Clube “Os Falcões das Muralhas”, para construção da sua Sede, sobre a qual recaiu a deliberação de ser transferida para este ano, e dado tratar-se de um processo que requer uma revisão ao nível de todos os orçamentos apresentados, propõe-se o adiamento da decisão relativamente à mesma até que se encontre uma solução viável para o assunto.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

13.5.- CONCESSÃO DE SUBSÍDIO – MARIA CELESTE BORGES: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 5/2009, de 13 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “A senhora Maria Celeste Borges Tomas Brito, residente no Álamo, solicita um apoio financeiro, para recuperação da instalação eléctrica de uma cozinha que ficou danificada na sequência de um incêndio ocorrido no dia 4 de Fevereiro. -----

----- A D. Celeste tem 55 anos e está desempregada, pelo que só o marido se encontra a trabalhar. -----

----- Após o incêndio, a requerente utiliza a cozinha da filha, uma vez que na sua não tem condições devido a falta de electricidade. -----

----- O GDS, após visita domiciliária ao local, comprovou os factos referidos pelo que propõe a atribuição de um subsídio no valor de 350,00€ para uma nova instalação eléctrica, condição essencial para que a senhora possa usufruir do seu espaço. A CMM tem apoiado todas as famílias que sofreram tragédias domésticas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros). -----

14.- DIVERSOS:- -----

14.1- COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 4/2009, de 5 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “No dia 7 de Março de 2009, irá a Câmara Municipal de Mértola comemorar o Dia Internacional da Mulher. No Sábado dia 7 de Março pretende organizar uma visita a Cidade de Córdoba. Face ao elevado número de inscrições é necessário todos os anos alugar vários autocarros. O valor da inscrição para o passeio é de 10 € (tendo os beneficiários do Cartão Social do Município uma redução de 50%), a cobrar pelas Juntas de Freguesia, Gabinete de Desenvolvimento Social, Gabinete de Atendimento e Casa do Mineiro. Será posteriormente emitida uma guia a todas as Juntas de Freguesia referente ao dinheiro recebido por esta autarquia. -----

----- No Domingo dia 8 de Março, será comemorado o dia com um espectáculo musical e entrega de flores a todas as mulheres. -----

----- As despesas a suportar por esta autarquia são: -----

- Flores: 100€;- -----

- Aluguer de autocarros: 5.000€(dependendo do número de inscrições e do empréstimo de autocarros por parte de outras autarquias) -----

- Espectáculo Musical (dia 8 de Março): 1.000€-----

- Diversos: 300€.- -----

- Prendas -1.500€- -----

TOTAL-7.900,00€”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e suportar os encargos decorrentes da mesma. -----

14.2.- PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/2008 – ACHADINHA FORMOSA – ALÉM RIO – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LD^a: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 98/09, de 16 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Solicita a requerente a aprovação de uma operação de loteamento, no prédio rústico denominado “Achadinha Formosa”, inscrito na matriz de Mértola sob o art.º 28 da secção SS, sito em Além Rio – Mértola. A área a lotear é de 22.532,83m². -----

----- A presente operação de loteamento foi antecedida por um pedido de informação prévia aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/07/2007, no âmbito da redacção anterior do regime jurídico da urbanização e edificação (R.J.U.E) e face ao Plano de Urbanização em vigor desde 23 de Março de 2006. -----

----- A pretensão agora apresentada não se conforma com o pedido de informação prévia uma vez que foi alterado o dimensionamento, configuração e implantação de alguns lotes, bem como a sua tipologia. -----

----- É proposta a constituição de 23 lotes, contendo 45 fogos e 4 comércio de acordo com os seguintes quadros urbanimétrico e de síntese: -----

Quadro Urbanimétrico

LOTES	Área do Lote (m ²)	Área de Construção (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Cedência Espaços Verdes Portaria 232/2008	Cedência EQ Portaria 232/2008	Nº Fogos	Unidades Comerciais	Áreas Comerciais	Nº Pisos	Nº piso Acima da Cota de Soleira	Nº piso abaixo da Cota de Soleira	Nº Pisos em cave	Lugares de Estacionamento	Cércea
1	682,95	350,00	364,11	81,67	102,08	2			2	0	1		2	4,00
2	434,24	280,00	197,76	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,00
3	434,02	280,00	241,47	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,00
4	433,20	280,00	232,92	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,25
5	481,74	280,00	255,83	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,30
6	520,44	280,00	227,23	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,11
7	561,89	280,00	217,24	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,44
8	571,20	280,00	248,10	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,30
9	588,67	280,00	244,88	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,50
10	493,79	280,00	205,94	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,10
11	557,07	280,00	245,11	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,20
12	575,35	280,00	242,51	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,20
13	563,17	280,00	206,20	28,00	35,00	1			2	0	1		2	3,20
14	627,02	600,00	313,39	140,00	175,00	4			3	0	2		4	4,60
15	991,14	991,14	594,58	231,27	289,08	6	3	222,5	4	2	1	1	10	13,00
16	673,91	673,91	404,35	157,25	196,56	5	1	55,5	3	2	0		6	11,90
17	486,93	486,93	250,63	113,62	142,02	3			4	2	1	1	3	12,50
18	598,06	450,00	313,12	105,00	131,25	3			3	2	0		3	13,10
19	533,44	300,00	318,36	70,00	87,50	2			2	1	0		2	12,20
20	590,09	300,00	327,44	70,00	87,50	2			2	1	0		2	12,20
21	674,37	300,00	328,53	70,00	87,50	2			2	1	0		2	11,20
22	408,73	300,00	199,54	70,00	87,50	2			2	1	0		2	8,75
23	464,90	300,00	238,54	70,00	87,50	2			2	1	0		2	8,75
Total	12.946,32	8.411,98	6.417,78	1.514,80	1.893,49	45	4	278					62	

Nota - As cotas de soleira dos lotes estão referenciadas à rua projectada

Nota - As cérceas estão referenciadas à rua projectada e ao ponto médio da intersecção do alçado com o arruamento proposto.

Quadro de Síntese do Loteamento

Área Total do Art 28 da Matriz (m2)	139,075
Área Total da Parcela 4 do Art 28 da Matriz (m2)	27,750
Área da Parte a Lotear na parcela 4 do Artº 28	22.532,83
Área total do loteamento	22.532,83
Nº de Fogos possível segundo Plano de Geral de Urbanização	45,07
Nº de Fogos Proposto	45
Nº Total de Unidades Comerciais	4
Lugares de Estacionamento na via pública	25
Área a integrar no domínio público - Arruamentos (m2)	2.745,15
Área de Cedências -Espaço Verde a ceder (m2) -Previsto na portaria 232/2008	1.514,80
Área de Cedências -Equipamento (m2) -Previsto na portaria 232/2008 a ceder no Artº 28 da Matriz	1.893,49
Área de Cedências -Espaços Verdes (m2) - Previsto na Operação de Loteamento	2.537,21
Área de Cedências -Miradouro - Previsto na Operação de Loteamento	548,19
Área de Caminho de Protecção Civil	275,76
Zona de Protecção de Linha de Água	1120,8
Área de Cedências "non edificandi" -Espaço Verde - Previsto na Operação de Loteamento	1.531,30

----- O instrumento de planeamento em vigor que impende sobre a pretensão é o Plano de Urbanização para vila de Mértola. A operação de loteamento cumpre os índices referidos no plano e encontra-se localizada em área classificada com Ze6, com os seguintes parâmetros: -----

Uso: habitação e comércio e serviços de proximidade -----

Tipologias das edificações: uni e multi-familiar, em banda contínua, geminadas ou isoladas-----

Cércea máxima: três pisos não excedendo um piso no terreno confinante ao nível mais alto-----

Coefficiente de Ocupação do Solo do lote: 1,0-----

Coefficiente de Afectação do Solo: 60 % do lote-----

Estacionamento no lote: um lugar por cada 150 m2 ou sua fracção de área bruta em edifícios destinados a habitação; um lugar por cada 100 m2 de área bruta em usos terciários. -----

Densidade habitacional: 20 fogos/ha-----

----- São também verificados, e até excedidos, na presente operação de loteamento os parâmetros de dimensionamento previstos na portaria nº 216-B/2008 de 3 de Março, para espaços verdes e equipamentos. -----

----- Relativamente às cedências para equipamento, e conforme referido na informação DOTAU n.º 744/2008 de 24 de Novembro, refere o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (n.º 4 art.º 44) “Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. “. O prédio em causa está servido por infraestruturas, o Plano de Urbanização de Mértola não prevê nesta área qualquer equipamento, pelo que se propõe que essa compensação seja em numerário ou em espécie a definir em regulamento municipal. A esta área (1893,49 m2) deverá ser retirada a área do miradouro (548,19m2) conforme informação do consultor jurídico Dr. Manuel Rodrigues, em reunião de 19.11.08. -----

----- Analisados os elementos integrantes do processo verifica-se que: -----

- O regulamento da operação de loteamento foi alterado na sequência da informação do Gabinete Jurídico n.º140/2008 de 20 de Novembro, devendo no entanto não ser aprovado o n.º 3 do art.º 7º do referido regulamento por dúvidas apesar de tal não ser referido no parecer; -----

- Foi entregue pela requerente uma análise acústica, bem como um estudo de avaliação de ruído ambiental, os quais se encontram subscritos com termo de responsabilidade dos respectivos autores, bem como cópia da declaração de reconhecimento de capacidade profissional. -----

----- Conforme já foi referido anteriormente a presente operação de loteamento não se conforma com o pedido de informação prévia aprovado em 13.07.2007, uma vez que foram alterados o dimensionamento, a configuração e a implantação de alguns lotes, bem como a sua tipologia. No âmbito da informação prévia o processo foi objecto de parecer favorável das seguintes entidades externas: -----

- Capitania do Porto de Vila Real de Santo António; -----

-CCDRA (entretanto substituída pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo); -----

- EDP; -----

- Portugal Telecom. -----

----- Considerando que a presente operação de loteamento é em tudo similar à informação prévia aprovada (houve redução do número de lotes e da área da operação do loteamento, mantendo-se os limites da pretensão no lado confinante com o rio Guadiana), é nosso entendimento conjuntamente como do Dr. Manuel Rodrigues, consultor Jurídico da autarquia que se mantêm válidos os pareceres já emitidos para a presente operação, dispensando-se nova consulta às referidas entidades. -----

----- Assim, sob o ponto de vista urbanístico não se verifica qualquer inconveniente no proposto, devendo no entanto salvaguardar-se as condicionantes/aconselhamentos constantes nos referidos pareceres. -----

----- Face ao exposto, considera-se que a Operação de Loteamento – Achadinha Formosa, se encontra devidamente instruída, com pareceres favoráveis das entidades consultadas, pelo que propõe-se que o mesmo seja presente á próxima reunião de Câmara, para aprovação condicionada á não ratificação do

ponto 3.º do art.º 7.º do Regulamento da Operação de Loteamento. -----
----- Para a fase seguinte deverão ser apresentados os seguintes projectos de infra-estruturas: -----
- Projecto de Rede de Águas; -----
- Projecto de Rede de Esgotos Domésticos; -----
- Projecto de Rede de Esgotos Pluviais; -----
- Projecto de Rede Eléctrica; -----
- Projecto de Rede de Telecomunicações; -----
- Projecto de Arruamentos; -----
- Projecto de Redes de Gás; -----
- Projectos de Espaços Verdes.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a operação de loteamento, condicionada à não ratificação do ponto 3.º do art.º 7.º do Regulamento da Operação de Loteamento. ---
15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----
----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----
1.- Melhoramentos Habitacionais – Manuel Horta Parreira; -----
2.- Empreitada de “Reparação de Caminhos em Terra Batida” – Relatório de Análise das Propostas – Reclamação – Adjudicação; -----
3.- Associação de Defesa do Património de Mértola - Projecto Tradições Orais e Cultura Popular do Baixo Alentejo: Memórias Orais – Aprendizagens Globais – Pedido de Apoio; -----
4.- Empreitada de “Remodelação do Parque Escolar EB1 de Penilhos” – Aplicação de multas contratuais.
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----
15.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL HORTA PARREIRA: -----
----- Foi presente a Informação GDS nº 7/2009, de 16 de Fevereiro, do seguinte teor: -----
----- “Após análise de candidaturas, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. --
▪ Residência no Concelho há mais de 2 anos-----
▪ Residente permanente na habitação-----
▪ Situação de carência financeira comprovada, -----
Requerente sujeita ao apoio: -----
Nome: Manuel Horta Parreira-----
Idade: 85 Anos-----
Localidade: Santana de Cambas-----
Nº de agregado: 2-----
Valor Mensal do Agregado: 482,05€-----
Apoio Solicitado: Construção de WC-----
Subsidio proposto: 2.900,00€-----
----- Junto envio relatório social e orçamentos exigidos em regulamento” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do subsídio de 2.900,00 € (dois mil e novecentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita.
15.2.- EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE CAMINHOS EM TERRA BATIDA” – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – RECLAMAÇÃO – ADJUDICAÇÃO: -----
----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Relatório Final de Análise das propostas, do seguinte teor: -----
“RELATÓRIO FINAL-----
(Art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março) -----
----- Aos dez dias mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniu a Comissão de Análise das Propostas do concurso em título, para efeitos de elaboração do Relatório Final, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março, incluindo a apreciação da reclamação apresentada no âmbito da

audiência prévia efectuada nos termos dos nºs 1 e 4, do art.º 101.º do mencionado diploma legal. -----

INTRODUÇÃO-----

----- A Comissão de Análise de Propostas, depois de receber o processo da Comissão de Abertura do Concurso, a quem competiu avaliar a qualificação dos concorrentes, efectuou a análise das propostas considerando os factores e subfactores definidos para o critério de adjudicação fixado para o concurso e elaborou o correspondente relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação em função das classificações obtidas. O Relatório, nos termos estabelecidos no art.º 101.º, foi notificado a todos os concorrentes através do ofício n.º 237, de 19.01.2009, da Câmara Municipal. -----

----- Na fase de audiência prévia, o concorrente Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., consultou o processo, após o que apresentou reclamação com registo de entrada na Câmara sob o n.º 1178, 30.01.2009. -----

----- Esta reclamação está junta ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante, como anexo I. -----

2. ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO-----

2.1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

----- Em síntese, refere o concorrente Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., na sua reclamação e sem o devido fundamento, que *a análise efectuada pela Comissão de Análise de Propostas teve por base critérios de análise que não se encontram registados no Cadernos Encargos (subfactores de subfactores não previstos no Caderno de Encargos)*. -----

----- A Comissão, na apreciação efectuada às propostas, observou rigorosa e estritamente, os critérios de adjudicação expressos no ponto 21. do Programa de Concurso, e que foram devidamente publicitados na IIª Série do D.R. n.º 123 de 27.06.2008, tendo analisado individualmente o mérito de cada proposta com base nos documentos que instruem as respectivas propostas, os quais deveriam estar em conformidade com o exigido no ponto 16.2. do Programa de Concurso. Não se reconhece por isso razão ao que é referido pela reclamante. -----

2.2. VALIA TÉCNICA -----

2.2.1. PLANO DE TRABALHOS-----

----- Resumidamente o concorrente considera que *o seu plano de trabalhos cumpre melhor os requisitos exigidos pelo Caderno de Encargos, encontrando-se mais completo e com maior detalhe do que o plano de trabalhos do concorrente Maurício - LTO, Construções S.A.* -----

----- Na análise individual do mérito da proposta da reclamante, a Comissão verificou que, contrariamente ao afirmado pela reclamante, o seu plano de trabalhos se encontra elaborado de acordo com os capítulos do mapa de trabalhos e não conforme o exigido na alínea a) do ponto 16.2 do Programa de Concurso, ou seja, de acordo com os capítulos da lista de medições, cuja discriminação e grau de detalhe é maior, porquanto discrimina os locais onde os trabalhos são realizados. Também a planificação da reclamante não demonstra a implementação de uma estratégia adequada para a execução da obra, face à sua extensão: beneficiação de caminhos de terra batida numa extensão aproximada de 240 Km dispersos por todas as freguesias do Concelho de Mértola, numa área de cerca de 12.079 Km². -----

----- Neste sentido, a Comissão avaliou o correspondente mérito da proposta da reclamante no subfactor “Plano de Trabalhos”, do qual resultou a pontuação que lhe foi atribuída neste subfactor, a qual se mantém. Não tem por isso razão a reclamante. -----

2.2.2. PLANO DE EQUIPAMENTO E PLANO DE MÃO-DE-OBRA -----

----- Na sua reclamação o concorrente reclama contra *a falta de articulação entre os planos de equipamento e de mão-de-obra apresentados pela firma Maurício - LTO, Construções S.A., e o correspondente plano de trabalhos*. -----

----- Não se reconhece razão à reclamante neste ponto, já que a Comissão na análise que efectuou ao mérito individual de cada proposta teve em consideração o referido pela reclamante, e o exigido na alínea b) do ponto 16.2. do Programa de Concurso. -----

----- Não obstante o referido anteriormente, importa salientar que os planos de equipamento e de mão-de-obra da reclamante prevêm a execução de trabalhos distintos na obra, com recurso à mesma equipa e ao mesmo equipamento, e executados em simultâneo em locais distintos dispersos pela área de intervenção da obra, a qual como anteriormente referido abrange toda a área do Concelho de Mértola. -----

----- Assim, a Comissão atribuiu o mérito devido quer à proposta da reclamante, quer às propostas dos restantes concorrentes na avaliação destes documentos, mantendo as pontuações atribuídas e que constam no Relatório de Apreciação de Propostas, pelo que não se reconhece razão à reclamante neste ponto. -----

2.2.3. MEMÓRIA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA-----

----- E também não tem razão quanto à reclamação relativa ao subfactor “ Memória Justificativa e Descritiva do Modo de Execução da Obra”. A reclamante apresenta uma memória descritiva do modo de execução da obra de carácter generalista, com referência aos principais trabalhos a executar, sem contudo discriminar o modo de execução das respectivas tarefas constituintes, nem estabelecer qualquer encadeamento entre os diversos trabalhos, entendendo a Comissão manter a pontuação atribuída à reclamante e demais concorrentes neste subfactor. -----

2.2.4. PLANO DE PAGAMENTOS -----

----- A Comissão, na avaliação efectuada para o subfactor “Plano de Pagamentos”, teve por base os documentos de cada proposta, os quais se deviam conformar com o exigido no ponto 16.2.1 do Programa de Concurso. -----

----- Tendo-se verificado, na apreciação individual de cada proposta, que não obstante os planos de pagamentos apresentados se encontrarem adequados às respectivas planificações de trabalhos, também se constatou que a reclamante elaborou a sua planificação de trabalhos com menor grau de detalhe, conforme referido no ponto 2.2.1 do presente relatório à qual, conseqüentemente, corresponde o plano de pagamentos que a reclamante apresenta, pelo que a Comissão mantém o mérito e a pontuação anteriormente atribuídos. Não tem por isso razão a reclamante. -----

CONCLUSÃO: -----

----- Em face do exposto, a Comissão de Análise por unanimidade, deliberou propor à Câmara Municipal, órgão competente para apreciação do processo e adjudicação da empreitada, o não provimento à reclamação apresentada, mantendo o Relatório de Análise de Propostas nos seus precisos termos e ordenação por ordem preferencial constante no mesmo, o qual se anexa, e fica a fazer parte integrante deste Relatório Final. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação com os fundamentos contidos na Informação acima transcrita. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade adjudicar a empreitada à Firma Maurício – LTO, Construções, pelo valor de 667.791,77 €, com exclusão do IVA, com um prazo de execução de 455 dias. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade aprovar a minuta do respectivo contrato, nos termos do artº 116º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

15.3.- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA - PROJECTO TRADIÇÕES ORAIS E CULTURA POPULAR DO BAIXO ALENTEJO: MEMÓRIAS ORAIS – APRENDIZAGENS GLOBAIS – PEDIDO DE APOIO: -----

----- Foi presente um ofício datado de 29 de Janeiro passado, da Associação de Defesa do Património de Mértola, através do qual enviam informação detalhada sobre o projecto em referência, solicitando a participação da Câmara no valor de 9.450,00 €, apoio este que será divulgado em todas as acções de promoção e divulgação, permitindo inclusive a edição do DVD e publicação previstos no mesmo. -----

----- Do processo faz parte: -----

a)- O parecer do Chefe da DCDT do seguinte teor: -----

----- “O projecto “Tradições orais e cultura popular do Baixo Alentejo” apresenta-se como um projecto interessante, importante e complementar ao trabalho que a autarquia de Mértola está a realizar ao nível da recolha e divulgação do património oral, sobretudo no que se refere às componentes do projecto “Oralidades”. A sua concretização poderá ter um impacto significativo na preservação das memórias e dos “saberes fazer”, nomeadamente na área da gastronomia regional e da utilização dos produtos locais. -

----- Proponho pois que a autarquia colabore com a Associação de Defesa do Património Mértola, podendo essa colaboração assumir as seguintes formas: -----

- Apoio financeiro para fazer face a parte da participação que a ADPM tem à sua responsabilidade;
- Apoio logístico, a definir caso a caso; -----
- Colaboração técnica no sentido de viabilizar levantamentos conjuntos; -----

- Divulgação do apoio em todas as promoções, divulgações e materiais a produzir; - Recepção por parte da autarquia de exemplares dos materiais produzidos.” -----

b)- O Despacho do Vereador Dr. João Serrão, do seguinte teor: -----

“Concordo. -----

Proponho a atribuição de um subsídio que rondará os 4.500 €, as condições referidas pelo Manuel Marques deverão ser realizadas (divulgação do logo e nome da autarquia em todos os materiais). -----

C) – O Despacho do Snr. Presidente do seguinte teor: -----

“Concordo. Devemos ter uma participação activa, e não só financeira.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do subsídio proposto de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), e nas demais condições constantes do parecer transcrito em a). -----

15.3.1.- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA - PROJECTO TRADIÇÕES ORAIS E CULTURA POPULAR DO BAIXO ALENTEJO: MEMÓRIAS ORAIS – APRENDIZAGENS GLOBAIS – PEDIDO DE APOIO – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que este assunto já foi referido em reunião de Câmara pelo Vereador Jorge Revez e que não foi tratado antes porque foram solicitadas informações à Associação para ser feita a análise do processo. -----

----- Dado que agora o processo se encontra devidamente instruído e analisado, propõe que a Câmara seja parceira da ADPM no projecto em referência e atribua um subsídio no valor de 4.500,00 €.-----

----- Propôs ainda o Vereador que para além da parte financeira, a Câmara disponibilize o apoio logístico necessário e a colaboração técnica no próprio projecto, sendo que os produtos que saírem deste projecto terão o logo da Câmara como concordado em reunião com a Associação. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que as indicações da Câmara são as mais justas em situações destas, mas que seria mais justo era que a Câmara atribuisse o valor pedido pela Associação de 9.450,00 €, porque este projecto tem outros parceiros, outras Câmaras Municipais que irão financiá-lo até com valores mais altos e tendo a Associação a sua sede no Concelho de Mértola, é a própria Autarquia de Mértola que não comparticipa com o valor solicitado, mas que de qualquer forma o apoio é bem vindo, mas acha que de facto deve dar razão ao Vereador Jorge Revez porque todos os projectos que a ADPM desenvolve tem um trabalho técnico de qualidade com reflexos lá fora e acha que a Câmara teima em não valorizar este trabalho. -----

----- Prossequindo disse que o apoio técnico poderá ser útil nalgumas situações, mas neste caso a Associação tem os seus técnicos e os seus timings que serão diferentes dos da Autarquia e acha que fica muito mal à Câmara que assim seja. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. João Serrão disse que a palavra parceria implica que existam pelo menos duas entidades, neste caso a ADPM pediu parceria à Câmara e a Câmara ao ser parceira não quer dizer que entre com os 9.000 €, a Câmara dá uma parte da comparticipação e todo o apoio necessário ao projecto. Que a Câmara não entrou no início do projecto porque também não houve grande vontade para isso da Associação porque se houvesse teriam existido mais contactos e mais forcing para que a Câmara interviesse logo no início, mas acha que é triste é que quando vem à reunião de Câmara algum assunto da Associação haja este tipo de atitudes, se a Câmara não apoia está contra se apoia está contra também e é complicado, não se compreende já que a Câmara vai colaborar e investir e o discurso é igual como se a Câmara não apoiasse em nada. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que às vezes há que fazer distinção das coisas porque a Câmara vai tirar proveitos deste projecto e há tantas coisas que a Câmara subsidia e que não tira qualquer proveito. Que não está contra os 4.500 € com que a Câmara se propõe apoiar, mas que fica triste porque se calhar se não fosse a ADPM as coisas eram de outra maneira. Que o Vereador Jorge Revez não está presente na reunião e é quem conhece melhor a situação, não votaria a matéria como é óbvio, mas poderia dar outras informações. -----

----- Retomando a palavra, o Snr. Presidente disse que não há muito mais a dizer, que cada vez que a Câmara é chamada a participar num projecto da ADPM é sempre com o intuito financeiro e já tem dito várias vezes que os projectos quer sejam da ADPM quer sejam de outra qualquer entidade se querem a participação da Câmara terão de a solicitar logo de início porque para além da participação financeira

também queremos participar com técnicos, com ideias e até com sugestões que podem ser diferentes ou ir ao encontro das que estavam pensadas. Que a Câmara só é chamada para dá cá “X” agora porque temos este projecto em mão e precisamos de “X” e não é essa a forma correcta da Câmara ser chamada a participar neste tipo de projectos. -----

----- Prosseguindo disse que, de qualquer das formas foi assim que a Câmara foi chamada a participar e propõe 50% do valor do montante solicitado, porque além da parte financeira a Câmara deve também participar no processo, e os restantes 50% deverão ser dados de outra forma, seja com técnicos, com viaturas ou até seja a fazer o levantamento que tem de ser feito pelos vários locais do Concelho, não é esse trabalho ser feito só pela ADPM, seja em Almodôvar, em Barrancos ou em Mértola, e depois aparece um trabalho e na parte final diz “olha a Câmara pagou alguma coisa, está cá o recibinho da Câmara”. ---

----- Que a Câmara quer participar de uma forma mais extensa, mais completa, tanto financeiramente como também com a capacidade de intervenção no processo em ajudar e colaborar. Que a Câmara, volta a frisar, quer participar no projecto que é importante para o Baixo Alentejo e para a região e tem de fazê-lo não só financeiramente, mas também activamente em todo o processo. -----

----- Retomando novamente a palavra, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que acha bem, mas também sabe que para a Câmara também não é fácil gerir os seus próprios transportes para as suas diversas actividades e para ter uma participação activa neste projecto da ADPM tem de ter técnicos e transportes disponíveis. -----

----- Tomando a palavra o Vereador Dr. João Serrão disse que a ADPM quando aderiu ao projecto, sem a Câmara no princípio, tinha de ter disponibilidade para aguentar a parte financeira. Que a Câmara vai entrar agora e é uma mais valia para uma coisa que eles já iam fazer. -----

15.4.- EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EBI DE PENILHOS” – APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 21/09, de 13 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da informação n.º 30/09, de 26 de Janeiro de 2009, proveniente da DOPE e do despacho sobre ela exarado, foi solicitado ao Gabinete Jurídico que se pronunciasse sobre a aplicação de multas contratuais à empresa supra identificada, tendo por base as disposições contratuais, bem como parecer sobre a reclamação apresentada pelo empreiteiro sobre a conta final, em que o mesmo contesta a aplicação de multas, tendo em conta as vicissitudes ocorridas no desenvolvimento da obra, bem como a integração de uma indemnização por conta da suspensão ocorrida, relativa a despesas com a imobilização do estaleiro, e que seja tido em conta a boa execução da obra. -----

----- Refira-se que no desenvolvimento do processo foi efectuada reunião com o empreiteiro, no sentido de ser esclarecida a sua posição, bem como a verificação dos pressupostos que este invocava em relação ao pavimento do campo de jogos, tendo sido confirmado pelos técnicos municipais da fiscalização da obra que muito do atraso ocorrido após a data prevista para a conclusão da obra se deveu à alteração do tipo de pavimento, sugerido pelo Município, tendo-se optado por pavimento diferente, mais caro e que gerou atrasos para a entrega da obra, tendo o empreiteiro correspondido à solicitação municipal, sem que para isso tivesse exigido o pagamento correspondente, como era seu direito, invocando igualmente que o atraso na execução dos muros de betão armado também contribuiu para a situação de incumprimento. ---

----- Analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- Da conjugação destes factores e tendo em atenção a complexidade do problema, distinguiremos duas situações. -----

----- Com efeito, tem a Câmara Municipal, como órgão executivo e na qualidade de dono da obra, a possibilidade de aplicar multas ao empreiteiro, no montante de 47.973,56 €, que resultam dos atrasos e do não cumprimento do Plano de Trabalhos, pois não conseguiu terminar a obra no tempo acordado com o dono da obra, até ao início do ano lectivo, o que obviamente se reflectiu no planeamento escolar da autarquia para o presente ano lectivo. -----

----- Em contrapartida, tem o empreiteiro a faculdade de reclamar do dono da obra indemnizações, pelo facto de também nunca ter conseguido imprimir aos trabalhos o ritmo constante a que deveriam decorrer, já que os erros de projecto e omissões, detectados pela fiscalização municipal e pelo responsável da firma, na execução da obra, obrigando assim o empreiteiro a suportar custos diversos, que incluirão obviamente os indirectos, são fundamento legal para que a sua reclamação procedesse junto dos Tribunais

Administrativos, tendo sido contabilizada a verba de 7.611,59, só pela imobilização do Estaleiro, restando outras verbas para apurar, verbas estas favoráveis à contabilidade do empreiteiro. -----

----- Após ponderação dos diversos factores que contribuíram para esta situação, e efectuado sumariamente o balanço do “deve e haver” das contas finais da empreitada, verifica-se existir um equilíbrio entre ambos, ainda que, a existir saldo a favor de alguma das partes, o mesmo seria favorável ao dono da obra. -----

----- De referir igualmente que não é possível legalmente, entrar em desequilíbrio financeiro da empreitada, o que possibilitaria de imediato ao empreiteiro a possibilidade da sua reposição, através do recurso aos mecanismos legais, o que acontece no caso da alteração do tipo de pavimento, que causou igualmente atrasos na conclusão da obra. -----

----- Importa ainda mencionar que embora a recusa da prorrogação de prazo solicitada pelo empreiteiro cumpra o disposto na lei, com os fundamentos constantes do contrato e do programa do concurso e caderno de encargos, também poderia eventualmente ter sucesso junto dos Tribunais competentes uma acção intentada pelo empreiteiro, com os fundamentos atrás referidos, e que mesmo que a Autarquia obtivesse ganho de causa, importa evitar, tendo em conta as vicissitudes que ocorreram durante a execução da empreitada. -----

----- Concluindo, podemos afirmar que é possível à Autarquia aplicar as coimas previstas no contrato de empreitada em causa, ainda que tal facto permitisse ao empreiteiro reclamar junto dos Tribunais Administrativos as indemnizações legais que lhe assistem, que é justo que o empreiteiro seja igualmente ressarcido do valor a mais pago pela alteração ao tipo de pavimento, solicitado pela Autarquia. -----

----- Em termos de custos e proveitos a vantagem financeira auferida com a aplicação das multas não é relevante, e evita-se assim o contencioso, sempre de difícil premonição e cuja duração temporal acarretaria custos elevados para a Autarquia, sendo que em contrapartida o empreiteiro não irá aplicar as correspondentes revisões de preços, que atingem já 22.834, 43 €, que deve ainda ser actualizado, legalmente previstas e com custos também elevados. -----

----- Face ao exposto, entende-se por adequado a prorrogação do prazo solicitado pelo empreiteiro, para a conclusão da obras, ficando este obrigado, em contrapartida pela não aplicação das multas, a desistir da indemnização pela suspensão e ao não recebimento das revisões de preços a que legalmente teria direito, concluindo-se desta forma o procedimento relativo à obra de “Remodelação do Parque Escolar EB1 de Penilhos”, face às vicissitudes da obra, o acordo a efectuar-se desta forma parece-nos o mais justo e adequado.” -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto para a próxima reunião, considerando que o processo não se encontra devidamente instruído. -----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

17.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 17 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,15 horas. -----

----- Sendo 17,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

18.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17,30 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,
subscrevo e assino. -----